

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 22134/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3248, páginas 129 a 133) em 02 de abril de 2025, em virtude de erro material, sendo que:

No artigo 5º do Decreto nº 22.134/2025:

Onde se lê:

IV – 15% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

V – 15% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

VI – 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

Leia-se:

IV – 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

V – 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

VI – 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

Dois Vizinhos, 03 de julho de 2025.

Luis Carlos Turatto
Prefeito